

CLWP EÓLICA PARQUE X S.A.
NIRE nº 42300050181 - CNPJ nº 17.815.305/0001-54
Companhia Fechada

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 01 de agosto de 2023. **Hora:** 16:20. **Local:** por videoconferência, conforme permitido pelo § 2º-A do art. 124, Lei 6.404/76, introduzido pela Lei 14.030/20. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, quais sejam (i) **CLWP BRASIL II PARTICIPAÇÕES S.A.**, representada por José Luiz Jansson Laydner e por Paulo Roberto Keller de Negreiros e (ii) **ENGIE BRASIL ENERGIAS COMPLEMENTARES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por Eduardo Antonio Gori Sattamini e por José Luiz Jansson Laydner. **Mesa:** José Luiz Jansson Laydner – Presidente, e Lara Nunes de Alencar – Secretária. **Ordem do Dia: Item 1** – Aprovar a redução do capital social da Companhia; e **Item 2** – Consolidar o estatuto social da Companhia. **Deliberações:** Foi deliberado à unanimidade e sem reservas o seguinte: **1** - Considerando que o Capital Social tornou-se excessivo em relação ao objeto da Companhia, decidem as acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei n.º 6.404/76, reduzir o capital social em R\$ 7.976.000,00 (sete milhões, novecentos e setenta e seis mil reais), passando de R\$ 32.898.822,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e dois reais) para R\$ 24.922.822,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e dois reais), com a extinção de 7.976.000 (sete milhões, novecentas e setenta e seis mil) ações ordinárias, todas de titularidade da acionista CLWP BRASIL II PARTICIPAÇÕES S.A., a qual será restituída do valor ora reduzido, tudo com a anuência e expressa concordância da acionista ENGIE BRASIL ENERGIAS COMPLEMENTARES PARTICIPAÇÕES LTDA.. Ficam os administradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos decorrentes desta deliberação, em especial quanto à publicação e registro desta ata, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, ficando expressamente ratificados todos os atos porventura já praticados dentro do escopo desta deliberação. Em decorrência, foi aprovada a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação: "**Art. 5º** - O Capital Social é de R\$ 24.922.822,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e dois reais) dividido em 24.922.822 (vinte e quatro milhões, novecentas e vinte e duas mil oitocentas e vinte e duas) ações já subscritas em moeda corrente nacional, todas ordinárias e sem valor nominal." **2** - Consolidar o estatuto social da Companhia. **Encerramento:** Esgotados os itens da Ordem do Dia e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos desta Assembleia, solicitando que fosse lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Mesa, pela Secretária e pelos acionistas presentes. Florianópolis/SC, 01 de agosto de 2023. José Luiz Jansson Laydner - Presidente da Mesa, e Lara Nunes de Alencar - Secretária.